CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/09/76

PROJETO DE LEI Nº 121/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/07
Nebreta Rocha
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Pedro Fernandes uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4764 DE 12/10/76

DIOM Nº 6015 DE 14/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047671976
Projeto: 01211976
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R PEDRO FERNANDES

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NOEF.

LEI Nº 4767 DE 12 DE outubro DE 1.976.

Denomina PEDRO CLEMENTE FERNANDES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO CLEMENTE FERNANDES, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 de outubro de 1.976.

Dr. [illegible]
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 121/76

Denomina PEDRO CLEMENTE FERNANDES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO CLEMENTE FERNANDES uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1.976.

Vereador Eurico Matias

JUSTIFICATIVA ANEXA

JUSTIFICATIVA

O industrial Pedro Clemente Fernandes, falecido há uns dez anos, nasceu, no dia 15 de setembro de 1912, em Sao Paulo, filho de João Clemente Sanches e de D. Josefa Fernandes Garcia Sanches.

Em 1956, o seu genitor acima citado, reuniu a numerosa prole, entre eles, o atual Diretor-Presidente João Clemente Fernandes, na intimidade Joanito, de CLEMENTE IRMÃOS S/A, sem dúvida, uma das maiores indústrias de Alumínio do Norte e Nordeste do País.

Pois bem : Foi, justamente, Pedro Clemente Fernandes quem opinou e fez questão perante o pai e os seus irmãos, que se escolhesse o Estado do Ceará para ser instalada uma filial da empresa da família de Pedro.

Inicialmente, aqui aportaram o Sr. João Clemente Fernandes que, aqui mesmo, contraiu núpcias com D. Ambrosina e desse consórcio constituiu numerosa família cearense.

Pedro Clemente Fernandes, por sua vez, fez um amplo círculo de relações de amizades, entre nós, dizendo sempre nas rodas de amigos, que, na verdade, era cearense de coração, e, ainda mais, que pelo Ceará daria a própria vida, pois, jamais, conheceu um povo tão bom quão hospitaleiro.

Resta, nesta oportunidade, como retribuição a memória de Pedro Clemente Fernandes, que, depois de tanto anos, fique o seu nome entaizado na alma e no coração do povo cearense, reverenciando-se, assim, um homem que tanto amou a nossa terra nativa e a sua gente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1976.

Vereador Eurico Matias

21 09 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Urbanismo

Parecer nº 50/76

Ao Projeto de Lei nº 121/76

O Vereador Eurico Matias apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que denomina Pedro Clemente uma rua de Fortaleza.

Proposição bastante justa e oportuna visando prestar uma homenagem ao ilustre cidadão que em vida, muito contribuiu para o desenvolvimento econômico de nossa terra.

Seus familiares, juntamente com ele fundaram a industria "Clemente Irmãos S/A", sem dúvida uma das maiores industrias de alumínio do Norte e Nordeste do Brasil.

Por seus dotes morais, bondade e simpatia grangeou a admiração e o respeito de todos que o conheceram tornando-se um cearense de coração.

Pela simplicidade de seus termos a matéria é bastante justa porque manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/1/76.

APROVADO
Em 05/10/76
PRESIDENTE

Denomina PEDRO CLEMENTE FERNANDES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO CLEMENTE FERNANDES uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1.976.

Presidente

OF. Nº 1305

Fortaleza, 08 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" denomina PEDRO CLEMENTE FERNANDES uma artéria de Fortaleza!.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA